Lei nº 2.367, de 11 de novembro de 2.013.

Revoga o art. 7º e o anexo da Lei Municipal nº 2.327/2.013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam revogados o art. 7º e o anexo único da Lei Municipal nº 2.327/2.013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 11 de novembro de 2.013, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal